



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/GAP-BE/2019

PAG: 67215.025033/2019-36 e 67215.042579/2020-95

PREGÃO Nº 053/GAP-BE/2019

Publicado no DOU nº _____ de _____ / _____ / _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas, localizada na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP 66613-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0197-15, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 053/GAP-BE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP-BE)**, com sede na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP 66613-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA Coronel Intendente, inscrito no CPF nº 590.710.282-91, Ordenador de Despesas, nomeado para a função pelo Boletim Interno nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

II – CONTRATADA: T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 10.450.194/0001-80, situada à Av Senador Lemos, 2053, Sala 40, Telégrafo, Cep: 66.113-000, Belém/PA, neste ato representada pela Sr.ª THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES, CPF nº 581.977.532-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “**GAP-BE**”: Grupamento de Apoio de Belém; e

1.1.2) **REFERÊNCIA**: Edital Pregão nº 053/GAP-BE/2019 e Processos Administrativos de Gestão nº 67215.025033/2019-36 e 67215.042579/2020-95.

T B FIGUEIREDO
NUNES SERVICOS
GERAIS:1045019
4000180
Assinado de forma digital
por T B FIGUEIREDO
NUNES SERVICOS
GERAIS:10450194000180
Dados: 2023.08.11
08:45:53 -03'00'

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do

Pregão nº 053/GAP-BE/2019 – 5º Termo Aditivo ao Contrato 030/GAP-BE/2019

Contrato nº 030/GAP-BE/2019, por mais 12(doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, por meio da alteração da **SUBCLÁUSULA 2.1** do referido contrato, conforme previsto em sua **CLÁUSULA 2**, e nos termos do disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1) O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, compreendido entre o dia **12/08/2023 à 12/08/2024**.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	VALOR	INÍCIO	TÉRMINO	PAGAMENTO
49ª	R\$ 57.950,92	12/08/2023	11/09/2023	11/10/2023
50ª	R\$ 57.950,92	12/09/2023	11/10/2023	11/11/2023
51ª	R\$ 57.950,92	12/10/2023	11/11/2023	11/12/2023
52ª	R\$ 57.950,92	12/11/2023	11/12/2023	11/01/2024
53ª	R\$ 57.950,92	12/12/2023	11/01/2024	11/02/2024
54ª	R\$ 57.950,92	12/01/2024	11/02/2024	11/03/2024
55ª	R\$ 57.950,92	12/02/2024	11/03/2024	11/04/2024
56ª	R\$ 57.950,92	12/03/2024	11/04/2024	11/05/2024
57ª	R\$ 57.950,92	12/04/2024	11/05/2024	11/06/2024
58ª	R\$ 57.950,92	12/05/2024	11/06/2024	11/07/2024
59ª	R\$ 57.950,92	12/06/2024	11/07/2024	11/08/2024
60ª	R\$ 57.950,92	12/07/2024	12/08/2024	11/09/2024
TOTAL	R\$ 695.411,04			

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120628

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0628340600

Nota de Empenho: 2023NE000439, de 30/03/2023.

CLÁUSULA 5ª – RENOVAÇÃO DE GARANTIA

5.1) A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Aditivo, prestará garantia no valor atualizado de **R\$ 34.770,55 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme cláusula sétima do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade _____, que será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

T B FIGUEIREDO
NUNES SERVICOS
GERAIS:10450194
000180

Assinado de forma digital
por T B FIGUEIREDO NUNES
SERVICOS
GERAIS:10450194000180
Dados: 2023.08.11 08:46:40
-03'00"

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato 030/GAP-BE/2019**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, de 2023.

Pela CONTRATANTE:

ANTONIO CRISTIANO DE LIMA
TEIXEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF/MF nº 590.710.282-91

Pela CONTRATADA:

THAIS BRAGANCA
FIGUEIREDO
NUNES:58197753253

Assinado de forma digital por
THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO
NUNES:58197753253
Dados: 2023.08.11 08:47:14
-03'00'

THAIS B. FIGUEIREDO NUNES
Representante Legal da Empresa
CPF/MF n.º 581.977.532-53

T B FIGUEIREDO
NUNES SERVICOS
GERAIS:10450194
000180

Assinado de forma digital por T B
FIGUEIREDO NUNES SERVICOS
GERAIS:10450194000180
Dados: 2023.08.11 08:47:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

CPF/MF nº _____._____._____-____

Fiscalização

CPF/MF n.º _____._____._____-____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030GAP-BE2019
Data/Hora de Criação:	28/07/2023 12:53:51
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fe156d37cec37a99e069d938d8c919f9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo MAX GABRIEL ALVES PAIVA no dia 04/08/2023 às 09:45:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SAMANTHA SUSAN ROCHA SCALERCIO no dia 04/08/2023 às 11:03:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA no dia 07/08/2023 às 10:57:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNO INÁCIO FRANÇA VELOSO no dia 11/08/2023 às 08:30:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO